



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**Ata de Julgamento – 16ª Sessão Ordinária**

Aos 11 dias do mês de junho do ano de 2018, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 13:18 horas, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, presentes os Excelentíssimos Senhores DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIB FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA DE ANDRADE CASTRO NEVES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS e DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI. Representando o Ministério Público, compareceu o Doutor Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, Procurador de Justiça.

Compareceram à sessão, apenas para julgarem os processos aos quais estavam vinculados, os Excelentíssimos Senhores DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. MAURO DICKSTEIN e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

Declarada aberta a sessão, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente, apresentou para aprovação a Ata de julgamento da 15ª Sessão Ordinária realizada em 04/06/2018, distribuída eletronicamente aos Senhores Desembargadores. Não impugnada, foi aprovada sem ressalvas.

Em seguida, anunciou a retirada de pauta dos processos de números





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

0057923-23.2016.8.19.0000, 0066359-68.2016.8.19.0000, 0006936-80.2016.8.19.0000, 0000445-23.2017.8.19.0000, 0028714-72.2017.8.19.0000, de relatoria do Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho; 0101798-16.2011.8.19.0001, 0205253-60.2012.8.19.0001, 0040890-54.2015.8.19.0000, de relatoria da Desembargadora Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, 3ª Vice-Presidente; 0027511-75.2017.8.19.0000, de relatoria do Desembargador José Carlos Varanda dos Santos; e 0050597-80.2014.8.19.0000, de relatoria do Desembargador Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Após, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente, anunciou o adiamento do processo abaixo descrito.

**1. 0064553-61.2017.8.19.0000**

CLASSE	RECURSO ADMINISTRATIVO
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
RECTE	OSCAR LOELLO LATTUCA
ADVOGADO	OSCAR LOELLO LATTUCA
RECDO	CLÁUDIO AUGUSTO ANNUZA FERREIRA

Adiado por indicação do Relator.

Presente o Dr. Oscar Loello Lattuca, recorrente.

Após, deu-se início ao julgamento dos processos constantes da pauta judicial.

**2. 0017391-41.2015.8.19.0000**

CLASSE	ACAO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINARIO
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS
AUTOR	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REU	RUY FERREIRA BORBA FILHO
OUTRO NOME	RUY BORBA
ADVOGADO	DIOGO TEBET DA CRUZ





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

REU ADILSON DA COSTA AZEVEDO  
ADVOGADO FERNANDO CHRISTIAN BRANDÃO SILVEIRA

Em continuação de julgamento, o Relator reafirmou seu voto de declínio da competência, no que foi acompanhado pelo Desembargador Claudio de Mello Tavares, por outro fundamento. Divergiu o Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto, no que foi acompanhado pelos Desembargadores Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres Pereira Junior, Celso Ferreira Filho, Antônio Carlos Nascimento Amado, Heleno Ribeiro Pereira Nunes, Teresa de Andrade Castro Neves, Katya Maria de Paula Menezes Monnerat, Sandra Santarém Cardinali, Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Maria Inês da Penha Gaspar e Nildson Araújo da Cruz. Pediu vista o Desembargador Nagib Slaibi Filho, ficando de aguardá-la os Desembargadores Reinaldo Pinto Alberto Filho, Maurício Caldas Lopes, Claudio Brandão de Oliveira e Mauro Pereira Martins. Acompanharam o Relator os Desembargadores Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Otávio Rodrigues e Fábio Dutra. Esse é o resultado provisório.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS e DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI.

Presente o Dr. Diogo Tebet da Cruz, pelo réu.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Ao término do julgamento do processo ao qual estava vinculado o Excelentíssimo Senhor Desembargador Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

Passou a compor o quórum a Excelentíssima Senhora Desembargadora Nilza Bitar.

**3. 0038205-11.2014.8.19.0000**

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. MAURO DICKSTEIN
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR	ELEUSA TEMPERINI MARINS
ADVOGADO	BRUNO SILVA NAVEGA
REU	FILIPE SANTOS DE OLIVEIRA E SILVA TEMPERINI MARINS
ADVOGADO	ANIBAL SERGIO CORRÊA DE SOUZA
REU	NITERÓI PREV
PROC.MUNIC.	JOSÉ CARLOS DE ABREU FILHO
ADVOGADO	JOSÉ CARLOS DE ABREU FILHO

No início do julgamento o Desembargador Relator, informou que estava indeferindo pedido de retirada do feito de pauta, pelas razões que passou a explicitar: "Eu só queria mencionar que a parte ingressou hoje com uma petição, solicitando a retirada de pauta. Eu gostaria de fazer um esclarecimento pelo qual, como relator, estou indeferindo esse pedido de retirada de pauta para julgá-lo hoje, em função de que esse pedido se baseia na alegação de que existem questões a serem esclarecidas a respeito de um processo administrativo que requisitei, e constantes dos autos da Ação Rescisória e sobre o qual as partes tiveram oportunidade de se manifestar. E se manifestaram a tempo. Então, eu estou indeferindo essa formulação, porque eu não vejo nenhum motivo que justifique, em sede de Ação Rescisória, o acolhimento de um adiamento com base nesses fundamentos, depois das partes terem tido ampla oportunidade de examinar todo processo e atualmente em fase de





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

juízo de julgamento".

Proclamado o resultado do julgamento: Por maioria de votos, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que julgava procedente para mandar que o órgão fracionário rejuíze a apelação, levando em conta as circunstâncias do caso, inclusive a apontada falsidade.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURO DICKSTEIN.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS e DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI.

Impedido o Exmo. Sr. DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Presente os Drs. Ana Luiza Leal e Bruno Navega, pelo autor.

**4. 0029266-42.2014.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ACAO RESCISORIA)
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. MAURO DICKSTEIN
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	ORÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO	LUIZ OSCAR LOPES
ADVOGADO	DAVID RIBEIRO SANTOS SALLES
EMBARGADO	PRAÇA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
ADVOGADO	DÉBORA LUCENA SANCHES





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, deu-se parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURO DICKSTEIN.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS e DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI.

Ao término do julgamento dos processos vinculados o Excelentíssimo Senhor Desembargador Mauro Dickstein agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

**5. 0001149-02.2018.8.19.0000**

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. MAURO PEREIRA MARTINS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	ASSOCIAÇÃO DE HOSPITAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AHERJ	
ADVOGADO	GUARACY MARTINS BASTOS
ADVOGADO	LEONARDO ALVES DE PAIVA MATA
REPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ	HARIMAN ARAÚJO
ADVOGADO	HARIMAN ANTÔNIO DIAS DE ARAÚJO
PROC.ALERJ	SERGIO EDUARDO LEAL CARNEIRO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO SÉRGIO EDUARDO DA CUNHA LEAL CARNEIRO  
REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LEGISL. LEI Nº 7829 DO ANO 2018 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, rejeitou-se a preliminar de ilegitimidade ativa e indeferiu-se a medida cautelar, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURO PEREIRA MARTINS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT e DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA.

Declarou impedimento o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Presentes o Dr. Leonardo Paiva, pelo representante e o Dr. Sérgio Eduardo Leal Carneiro, pelo representado.

**6. 0064141-33.2017.8.19.0000**

CLASSE RECURSO ADMINISTRATIVO  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
RECTE SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SIND- JUSTIÇA  
ADVOGADO CARLA VÉRAS MONTEIRO BRAME  
RECDO MARIANA MOREIRA TANGARI BAPTISTA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO JULIO MATUCH DE CARVALHO

Em continuação de julgamento o Desembargador Nagib Slaibi Filho suscitou a preliminar de transformação de julgamento em diligência, que foi rejeitada por maioria, vencido o Desembargador que a suscitou. Após, o Desembargador Nagib Slaibi Filho acompanhou o Relator. Resultado do julgamento proclamado: Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator. A Desembargadora Teresa Andrade, no que foi acompanhada pelas Desembargadoras Katya Monnerat, Sandra Cardinali e Gizelda Leitão, sugeriu a abertura de processo disciplinar administrativo contra o servidor.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Presente o Dr. Julio Matuch, pelo recorrido.

Assumi a Presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Eduardo Ferreira Duarte para o julgamento do processo 0026158-97.2017.8.19.0000.

Antes do prosseguimento do julgamento, a Desembargadora Odete Knaack de Souza, pediu a palavra.

**Desembargadora Odete Knaack de Souza:** Presidente, Odete. Pela ordem. Me veio aqui uma dúvida, porque eu estava olhando aqui a minuta do





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

juízo. Na sessão passada, a minha dúvida era: o Presidente vota nesses processos? Essa é minha dúvida, porque eu estou vendo aqui que Vossa Excelência presidiu o julgamento e votou na sessão.

**Desembargador Antônio Eduardo Ferreira Duarte:** Votei.

**Desembargadora Odete Knaack de Souza:** Fiquei nessa dúvida se poderia ou não poderia. Desculpem até colocar isso aqui, eu estou sem o Regimento aqui.

**Desembargador Antônio Eduardo Ferreira Duarte:** Eu entendo que o Presidente vota.

**Desembargador Maurício Caldas Lopes:** Só matéria constitucional.

**Desembargadora Odete Knaack de Souza:** Me ficou a dúvida. De repente porque o Presidente está impedido, não sei. Estou colocando a questão e gostaria que me esclarecesse, mas se Vossa Excelência que está presidindo diz que vota, então está bom, está esclarecido. Achei que poderia ter sido um equívoco da certidão.

**Desembargador Antônio Eduardo Ferreira Duarte:** Pois não Desembargadora. Desembargador Bernardo, Vossa Excelência tem a palavra.

**Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto:** Essa matéria vai ser decidida também?

**Desembargador Antônio Eduardo Ferreira Duarte:** Não.

**Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto:** A questão de ordem levantada pela Desembargadora Odete?

**Desembargador Antônio Eduardo Ferreira Duarte:** Ela não levantou como questão de ordem, levantou Desembargadora?

**Desembargadora Odete Knaack de Souza:** Não, eu estava achando que seria um erro da minuta, mas Vossa Excelência, que é o Presidente, disse que pode votar, e votou, está resolvido. Para mim está resolvido.



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**Desembargador Antônio Eduardo Ferreira Duarte:** Eu não vejo impedimento. Porque eu estou numa posição de substituição ao Presidente - que está impedido -, aos membros da administração, que a ele seguiriam - que também estão impedidos -, e ao decano, que é o Desembargador Luiz Zveiter - que declarou, também, o seu impedimento. Vossa Excelência levanta como questão de ordem?

**Desembargadora Odete Knaack de Souza:** Não, não levantei como questão de ordem. Eu achei que era um erro da minuta. Se Vossa Excelência está dizendo que não é, Vossa Excelência é o Presidente, pronto, está esclarecido, me sinto esclarecida.

**Desembargador Antônio Eduardo Ferreira Duarte:** Obrigado.

**7. 0026158-97.2017.8.19.0000**

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
RELATOR	DES. NAGIB SLAIBI FILHO
IMPETRANTE	HELOÍSA ESTEFAN PRESTES
ADVOGADO	BRUNO CALFAT
ADVOGADO	JOÃO ALBERTO ROMEIRO
IMPETRADO	EGREGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	RENAN MIGUEL SAAD

Presidiu com voto o Desembargador Antônio Eduardo Ferreira Duarte, em razão dos impedimentos dos Desembargadores Presidente, Elisabete Filizzola Assunção, Celso Ferreira Filho, Maria Augusta Vaz, Claudio de Mello Tavares e Luiz Zveiter. O Desembargador Maurício Caldas Lopes, não confirmou o impedimento consignado na certidão da 1ª Vice-Presidência. A Desembargadora Nilza Bitar informou ao Desembargador Presidente que estava apta a votar.

Em continuação do julgamento, votou o Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto, em voto vista, divergindo do Relator e denegando a





## **Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

segurança, no que foi acompanhado pelos Desembargadores Jessé Torres Pereira Junior, Maurício Caldas Lopes, Heleno Ribeiro Pereira Nunes, Teresa de Andrade Castro Neves e Fábio Dutra. Os Desembargadores Katya Maria de Paula Menezes Monnerat, Claudio Brandão de Oliveira, Mauro Pereira Martins e Sandra Santarém Cardinali, que aguardavam a vista, votaram acompanhando o Desembargador Relator. Proclamado, então, o seguinte resultado final: Por unanimidade, foram afastadas as preliminares arguidas da tribuna pelo patrono da impetrante. E por maioria, concedeu-se parcialmente a ordem nos termos do voto do Desembargador Relator, com a aplicação da pena de suspensão por 120 dias, vencidos os Desembargadores Bernardo Moreira Garcez Neto, Jessé Torres Pereira Junior, Maurício Caldas Lopes, Heleno Ribeiro Pereira Nunes, Teresa de Andrade Castro Neves e Fábio Dutra.

Ausente da sessão, por não estar na composição do Órgão Especial na data, o Desembargador Francisco José de Asevedo, que na sessão de 04/06/2018 votou também concedendo em parte a segurança, com a aplicação da suspensão por 30 dias.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. NILZA BITAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ e DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Presente o Dr. João Romeiro, pela impetrante.



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Reassumiu a Presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente, e chamou à votação os processos de relatoria da Desembargadora Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, 3ª Vice-Presidente.

Antes do julgamento dos processos de relatoria da Desembargadora Maria Augusta Vaz, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Nagib Slaibi Filho solicitou que constasse da ata o voto encaminhado através de correio eletrônico, relativo aos processos da 3ª Vice-Presidência. O Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente, determinou a inclusão na íntegra.

Voto do Desembargador Nagib Slaibi Filho, encaminhado por correio eletrônico: "1. *Quando for caso de temas idênticos, haver julgamento conjunto em cada sessão para evitar decisões conflitantes, nos termos do art. 55 do Código de Processo Civil;*

2. *Constar da pauta eletrônica, para todos os processos, a classificação da ação para que se possa, desde logo, sem esperar o link funcionar, ver a matéria julgada e a ementa da decisão de segundo grau;*

3. *Separar os embargos de declaração da 3ª Vice-Presidência para julgamento em cada sessão, em vez de ficar no meio dos demais;*

4. *Realizar sessão virtual, como no Supremo Tribunal Federal e na Sexta Câmara Cível, para julgar todos os embargos de declaração e agravos internos – quanto aos da 3ª Vice-Presidência, aqueles que impugnam resultados que não discreparam na primeira e segunda instâncias (obs.: no paradigma da resolução do Supremo Tribunal Federal, os Juízes e os advogados podem requerer que o julgamento seja presencial);*

5. *Determinar à DGTEC que permita que o PDF dos documentos do processo eletrônico seja copiado e transcrito – aparentemente há um bloqueio de marcar e copiar;*

6. *Separar os processos em que o recorrente reclama que a decisão da Turma Recursal, pelo art. 46 da Lei dos Juizados Especiais, Lei nº 9.099/1995, não apreciou os pontos em julgamento: O julgamento em segunda instância constará apenas da ata, com a indicação suficiente do processo, fundamentação sucinta e parte*



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

*dispositiva. Se a sentença for confirmada pelos próprios fundamentos, a súmula do julgamento servirá de acórdão;*

*7. Melhorar a visibilidade da "árvore" dos arquivos do processo eletrônico, nominando o recurso e a sua impugnação, em vez de simplesmente constar "juntada de documentos";*

*8. Como a Secretaria disponibiliza a pauta eletrônica 15 dias antes do dia do julgamento, a 3ª Vice-Presidência deve inserir os seus pré- votos uma semana antes, para permitir melhor exame dos demais Juízes, retirando de pauta aqueles em que pretenda retificar o pré-voto;*

*9. Em face de normas decorrentes do Código de Processo Civil, principalmente do princípio da colegialidade, atualizando as regras de conduta e qualidade de Juiz desta Corte, requer, por fim, providências para que sejam considerados, na estatística deste Tribunal e das Turmas Recursais, também os votos vencidos, vencedores e declarações de voto proferidos na qualidade de vogal, bem como os dias em que foi interrompido o exercício".*

**8. 0300988-52.2014.8.19.0001**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	ALEXANDRE SIMÕES DA CAMARA E SILVA
EMBARGADO	JAIRO AZEREDO GERMANO
ADVOGADO	MARCELO QUEIROZ
ADVOGADO	CAROLINA GOMES ROMAY
ADVOGADO	CLARA LIS COELHO DE ANDRADE

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

No relatório de votação eletrônica consta declaração de suspeição do Desembargador Luiz Zveiter.

**9. 0181141-47.2000.8.19.0001**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	CAROLINA ZAJA ALMADA CAMPANATE DE OLIVEIRA
EMBARGADO	DESON REPRESENTACOES INDUSTRIAS E COMERCIAL LTDA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAS.

No relatório de votação eletrônica consta declaração de suspeição do Desembargador Luiz Zveiter.

**10. 0220591-40.2013.8.19.0001**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE AILMAR ALVES DE SOUZA FIGUEIREDO  
ADVOGADO WANESSA PRIMO PONTES  
EMBARGADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. ANTÔNIO F MURTA FILHO

Por unanimidade, deu-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

Impedido o Exmo. Sr. DES. MAURO PEREIRA MARTINS.

No relatório de votação eletrônica consta declaração de suspeição do Desembargador Luiz Zveiter.

**11. 0226116-03.2013.8.19.0001**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	FERNANDA LESSA MAINIER HACK
EMBARGADO	JULIO CESAR CORREA ALVES
EMBARGADO	MONICA KARLA COHEN HADID
EMBARGADO	VERA LUCIA OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO	WANESSA PRIMO PONTES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

No relatório de votação eletrônica consta declaração de suspeição do Desembargador Luiz Zveiter.

**12. 0389187-26.2009.8.19.0001**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. FRANCESCO CONTE  
EMBARGADO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DAKOTA  
ADVOGADO LUIS PEREZ ARECHAVALA JUNIOR  
ADVOGADO LEANDRO CAVALCANTE DE FIGUEIREDO

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

No relatório de votação eletrônica consta declaração de suspeição do Desembargador Luiz Zveiter.

**13. 0041749-07.2014.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	ITAU UNIBANCO S A
ADVOGADO	CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	LUANA CERQUEIRA DE OLIVEIRA
EMBARGADO	NEUZA LIMA GONÇALVES
ADVOGADO	RENATA FAZIO LUIZ

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAS.

No relatório de votação eletrônica consta declaração de impedimento do Desembargador Luiz Zveiter.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**14. 0267616-40.1999.8.19.0001**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. CAROLINA ZAJA A.C. DE OLIVEIRA  
EMBARGADO 0800 CELULAR COMERCIO PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

No relatório de votação eletrônica consta declaração de suspeição do Desembargador Luiz Zveiter.

**15. 0055395-52.2012.8.19.0001**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

EMBARGANTE GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S A  
ADVOGADO JOÃO CARLOS MIRANDA GARCIA DE SOUSA  
EMBARGADO IMPORIENTE COMERCIO EXTERIOR LTDA  
ADVOGADO VANUZA VIDAL SAMPAIO  
ADVOGADO LUCIANO MOURÃO SILVEIRA

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

**16. 0280686-65.2015.8.19.0001**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE RENATO MENEZES VIANA  
ADVOGADO ANTÔNIO CARLOS DA SILVA TAVARES  
EMBARGADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. HUGO TRAVASSOS SETTE E CAMARA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, deu-se parcial provimento aos Embargos Declaração, para afastar a aplicação da multa, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

No relatório de votação eletrônica consta declaração de suspeição do Desembargador Luiz Zveiter.

**17. 0113673-80.2011.8.19.0001**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	SEBASTIAO CARVALHO DOS SANTOS
ADVOGADO	ROBERTO LUIZ MAIA DOS SANTOS
ADVOGADO	ZULMIRA MARIA SILVA TOSTES
EMBARGADO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EMBARGADO	FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST.	JOSE CARLOS VASCONCELLOS DOS REIS





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC. EST. ANDREA BRAGA PEIXOTO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

No relatório de votação eletrônica consta declaração de suspeição do Desembargador Luiz Zveiter.

**18. 0089291-86.2012.8.19.0001**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO PREVI RIO
PROC.MUNIC.	MARTINHO NEVES MIRANDA
EMBARGADO	PAULO JOSE DE SOUZA ALMEIDA CAVALCANTE
ADVOGADO	IRACEMA CORDEIRO REIS

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

**19. 0003563-77.2012.8.19.0001**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST.	GUSTAVO AREAL PIRES
EMBARGADO	DORA MARIA TORRES CARDOSO
ADVOGADO	PATRICIA MIRALDA ALVES DE SOUZA

Por unanimidade, deu-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAS.

No relatório de votação eletrônica consta declaração de suspeição do Desembargador Luiz Zveiter.

**20. 0018962-98.2007.8.19.0203**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO VALE DE ELDORADO
ADVOGADO	CRISTIANE RIBEIRO CAZES
ADVOGADO	MARIA HELENA LOPES DE FIGUEIREDO
AGDO	LUIZ CARLOS COSTA
AGDO	LYGIA AUGUSTO COSTA
ADVOGADO	KATIA CRISTINA CAVALCANTE

Por unanimidade, deu-se provimento aos Embargos de Declaração, para corrigir erro material e afastar a aplicação da multa, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

**21. 0058241-76.2011.8.19.0001**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA  
PROC. EST. BERNARDO DE VILHENA SAADI  
EMBARGADO SUZANA SOPHIE SICHEL GURVITZ  
EMBARGADO ANDRÉIA SICHEL GURVITZ  
ADVOGADO SÉRGIO ALEXANDRE LOURENÇO CAPELLA JUNIOR  
ADVOGADO CARLOS EDUARDO RE CAREY VEIGA  
ADVOGADO MARCIO SILVA DE FREITAS

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

**22. 0229170-74.2013.8.19.0001**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN RJ	
PROC. EST.	ALEXANDRE SIMÕES DA CAMARA E SILVA
EMBARGADO	MARIA DA PENHA AFONSO MACHADO
EMBARGADO	JOSE CARLOS MALAFAIA DE SOUZA
EMBARGADO	MARCO AURELIO BAPTISTA DOS ANJOS
ADVOGADO	JORGE ÁLVARO DA SILVA BRAGA JÚNIOR
ADVOGADO	RAPHAEL DE SOUZA VIEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

**23. 0416665-38.2011.8.19.0001**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO REGIMENTAL - Cível)  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO  
EMBARGADO SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS  
ADVOGADO LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA  
ADVOGADO DR(a). LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAS.

No relatório de votação eletrônica consta declaração de suspeição do Desembargador Luiz Zveiter.

**24. 0030307-62.2015.8.19.0209**

CLASSE            AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE      DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR          DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM            TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE              COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE  
ADVOGADO        JAYME SOARES DA ROCHA FILHO  
AGDO              RICHMOND CONDOMINIO RESORT  
ADVOGADO        ALLAN MARCOS MACHADO FERREIRA  
ADVOGADO        BARBARA BOUGLEUX GIMENEZ  
ADVOGADO        ROBSON LUIS DA SILVA FERREIRA  
ADVOGADO        RODOLFO PAES DE ANDRADE BORZONE

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

Impedido o Exmo. Sr. DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES.

No relatório de votação eletrônica consta declaração de suspeição do Desembargador Luiz Zveiter.

**25. 0030903-40.2005.8.19.0001**

CLASSE                    AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE            DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR                DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM                 TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                    MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC.          ANDRÉ LUIZ FARIA MIRANDA  
AGDO                    ECISA ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA S A  
ADVOGADO              GUSTAVO PINHEIRO GUIMARÃES PADILHA

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento, no mérito, por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

No relatório de votação eletrônica consta declaração de suspeição do Desembargador Luiz Zveiter.

**26. 0031981-85.2014.8.19.0023**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	JERONIMO DA VEIGA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
ADVOGADO	FLAVIO DIZ ZVEITER
ADVOGADO	MARIA ROSA CALIFRER DE LIMA
ADVOGADO	MARIANA BURITY MARTINS
ADVOGADO	ANA CAROLINE ANDRADE CARDOSO GUERRA
AGDO	SYLVIO CARDOSO IMÓVEIS
ADVOGADO	CLAUDIO RICARDO DA SILVA TEIXEIRA
AGDO	RAFAEL ORNELLAS DE SÁ
AGDO	CAMILA GONÇALVES FERREIRA ORNELLAS
ADVOGADO	ROBERTO FERREIRA LEMOS

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURÍCIO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

No relatório de votação eletrônica consta declaração de impedimento do Desembargador Luiz Zveiter.

**27. 0032565-29.2011.8.19.0001**

CLASSE            AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE      DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR         DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM          TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE             MARIA APARECIDA DE FATIMA PARRINI FARKATT  
ADVOGADO       LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA  
ADVOGADO       PEDRO IVO FRAZÃO OLIVEIRA  
AGDO             MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC.    ALINE SLEMAN CARDOSO ALVES

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento e, no mérito, por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURÍCIO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

No relatório de votação eletrônica consta declaração de suspeição do Desembargador Luiz Zveiter.

**28. 0035740-26.2014.8.19.0001**

CLASSE            AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE      DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR         DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM          TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE             GABRIELY HENRIQUE CORREA REP/P/S/MÃE ALINE RODRIGUES  
HENRIQUE  
ADVOGADO        DEFENSOR PÚBLICO  
AGDO             ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST.      THIAGO CARDOSO ARAÚJO

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento e, no mérito, por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURÍCIO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

No relatório de votação eletrônica consta declaração de suspeição do Desembargador Luiz Zveiter.

**29. 0037499-06.2006.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE PRECE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR  
ADVOGADO CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO  
ADVOGADO HUGO FILARDI PEREIRA  
ADVOGADO ANDRESSA BARROS FIGUEREDO DE PAIVA  
ADVOGADO JAQUELINE VIEIRA DOS SANTOS  
AGDO ANTÔNIO DE ANDRADE  
ADVOGADO HILTON NEVES FILHO  
ADVOGADO PARICIDA GOMES DE OLIVEIRA

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

**30. 0041342-19.2015.8.19.0209**

CLASSE                    AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE            DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR                DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM                 TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                    ELIANA APARECIDA VALÉRIO ALVES  
ADVOGADO             FLÁVIA MARIA ALMEIDA DA GAMA LIMA  
AGDO                    NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
ADVOGADO             FÁBIO RIVELLI

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento e, no mérito, por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURÍCIO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

**31. 0042566-86.2015.8.19.0210**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE ELVIS LEONARDO BANDEIRA BASTOS  
ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO  
AGDO UNIMED RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA  
ADVOGADO JOÃO ANTÔNIO LOPES  
ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA  
ADVOGADO PATRÍCIA SHIMA

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento e, no mérito, por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

No relatório de votação eletrônica consta declaração de impedimento do Desembargador Luiz Zveiter.

**32. 0077038-63.2012.8.19.0002**

CLASSE            AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE      DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR          DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM           TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE              MUNICÍPIO DE NITÉROI  
PROC.MUNIC.     EDUARDO FARIA FERNANDES  
AGDO              MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. LUIZ





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

Impedido o Exmo. Sr. DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

**33. 0077237-49.2016.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE TELEFONICA BRASIL S A  
ADVOGADO PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO  
ADVOGADO ALVARO ROSÁRIO VELLOSO DE CARVALHO  
AGDO ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE SÁ  
ADVOGADO RENATA GOMES DE ALBUQUERQUE SÁ

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento e, no mérito, por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Impedido a Exma. Sra. DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**34. 0084728-40.2009.8.19.0038**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE MUNICIPIO DE NOVA IGUACU  
ADVOGADO RODRIGO GARCIA VERALDO  
ADVOGADO DANIEL VIÉGAS  
AGDO PAULO CARDOSO FERREIRA

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

**35. 0085935-64.2015.8.19.0038**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE ELIZABETH DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS C. RODRIGUES  
ADVOGADO ELIZABETH DE FATIMA FERREIRA DOS S DE CAMPOS RODRIGUES  
ADVOGADO GABRIEL SILVA DIAS  
ADVOGADO TIAGO DE MELLO CUNHA  
AGDO MARCIO JOSE GERALDO NEPOMUCENO  
ADVOGADO ANA CRISTINA GONÇALVES ADERALDO

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento e, no mérito, por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

Presente a Dra. Vanessa G. dos S. Mattos, pela agravada.

**36. 0091153-21.2014.8.19.0002**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGTE ITAU UNIBANCO S A  
ADVOGADO BENEDICTO CELSO BENÍCIO  
AGDO MUNICÍPIO DE NITERÓI  
PROC.MUNIC. RODRIGO BOTELHO KANTO

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MAURO PEREIRA MARTINS e DES. LUIZ ZVEITER.

No relatório de votação eletrônica consta declaração de impedimento do Desembargador Luiz Zveiter.

**37. 0118920-86.2004.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC.MUNIC. ANDRE LUIZ FARIA MIRANDA  
AGDO ECISA ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA S A  
ADVOGADO GUSTAVO PINHEIRO GUIMARÃES PADILHA

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento e, no mérito, por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

No relatório de votação eletrônica consta declaração de suspeição do Desembargador Luiz Zveiter.

**38. 0151468-91.2009.8.19.0001**

CLASSE AGRADO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. MARTINHO NEVES MIRANDA  
AGDO SINDICATO DOS PSICÓLOGOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO            ANDRÉ ANDRADE VIZ

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

No relatório de votação eletrônica consta declaração de suspeição do Desembargador Luiz Zveiter.

**39. 0156521-29.2004.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	CLOVIS DE ALBUQUERQUE MOREIRA NETO
AGDO	AMERICO RODRIGUES D OLIVEIRA

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

e, no mérito, por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

No relatório de votação eletrônica consta declaração de suspeição do Desembargador Luiz Zveiter.

**40. 0170995-53.2014.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	JULIA VINHAES TORTIMA
AGDO	WELLINGTON RENÊ ARAÚJO DOS SANTOS
ADVOGADO	JULIANA ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO	FABIANO PINTO BARBOSA

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu. No mérito,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAS.

No relatório de votação eletrônica consta declaração de suspeição do Desembargador Luiz Zveiter.

**41. 0173395-40.2014.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ALDA SIMÕES DA COSTA
ADVOGADO	DEFENSOR PÚBLICO
AGDO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	BERNARDO DE VILHENA SAADI

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

No relatório de votação eletrônica consta declaração de suspeição do Desembargador Luiz Zveiter.

**42. 0176777-22.2006.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	ROSEANE FERNANDES CERBINO
AGDO	WERSON FRANCO PEREIRA REGO

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento e, no mérito, por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

No relatório de votação eletrônica consta declaração de suspeição do Desembargador Luiz Zveiter.

**43. 0213182-52.2009.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST.	INGRID ANDRADE SARMENTO LEAL
AGDO	NEUSA BARBOSA ALVES
ADVOGADO	ELIANE VIEIRA DE RESENDE

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAS.

No relatório de votação eletrônica consta declaração de suspeição do Desembargador Luiz Zveiter.

Presente a Dra. Eliane Vieira de Resende, pelo agravado.

**44. 0214284-75.2010.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	JOÃO LUIZ LAGARES
AGTE	WANDERLEY GONÇALVES CRUZ
AGTE	SINVAL DE OLIVEIRA MUNIZ
AGTE	JOSÉ ALVES DE PINHO
AGTE	ZOROASTRO MEDRADO
AGTE	EWALDO PELIO OBERLAENDER
AGTE	ROBINSON VIEIRA
AGTE	ABDO CARIM
AGTE	WALTAYDES TEIXEIRA DE PAULA
AGTE	WALDYR FERREIRA BARTHOLO
AGTE	JOSÉ DA SILVEIRA PEREIRA
ADVOGADO	MARIANA BURITY MARTINS
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO SUSSEKIND ROCHA
ADVOGADO	FLAVIO DIZ ZVEITER





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AGDO FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO RIOPREVIDENCIA  
PROC. EST. ANA CAROLINA SOARES PIRES DE MELLO FREIRE

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

No relatório de votação eletrônica consta declaração de impedimento do Desembargador Luiz Zveiter.

**45. 0229626-87.2014.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE MAILLIW THOMI  
ADVOGADO WAGNER MARTINS SOARES





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. ANTÔNIO F. MURTA FILHO

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento e, no mérito, por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAS.

No relatório de votação eletrônica consta declaração de suspeição do Desembargador Luiz Zveiter.

**46. 0230851-84.2010.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. LEONOR NUNES DE PAIVA  
AGDO VANDERLEI DE FREITAS PEDROSA  
ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

No relatório de votação eletrônica consta declaração de suspeição do Desembargador Luiz Zveiter.

**47. 0235402-88.2002.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	ROSEANE FERNANDES CERBINO
AGDO	JUSCELINO BARBOSA E CIA

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

No relatório de votação eletrônica consta declaração de suspeição do Desembargador Luiz Zveiter.

**48. 0469532-66.2015.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST.	CINTIA MORGADO
AGDO	RONALDO SILVA COTRIM
ADVOGADO	ROSEMARY NASCIMENTO ROSA

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

No relatório de votação eletrônica consta declaração de suspeição do Desembargador Luiz Zveiter.

Terminado o julgamento dos processos da 3º Vice-Presidência, o julgamento dos processos da pauta judicial prosseguiu.

**49. 0033399-45.2005.8.19.0000**

CLASSE	AGRAVO INTERNO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGDO	CARLOS HENRIQUE ABREU MENDES
ADVOGADO	RICARDO DE SOUZA
AGTE	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	FABRICIO DO ROZARIO V. DANTAS LEITE

Por unanimidade, não se conheceu do recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

SOUZA, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

No relatório de votação eletrônica consta suspeição do Desembargador Luiz Zveiter.

**50. 0006981-21.2015.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (EMBARGOS A EXECUCAO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	JULIA VINHAES TORTIMA
EMBARGADO	ORLANDO BATISTA COSTA
ADVOGADO	ANA PAULA BERTOLOZO BENICIO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

No relatório de votação eletrônica consta suspeição do Desembargador Luiz Zveiter.

**51. 0040472-34.2006.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (EMBARGOS A EXECUCAO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	Dra. MARIANA LOJA TAPIAS
EMBARGADO	GILBERTO DOS SANTOS COSTA E OUTROS
ADVOGADO	FRANCISCO LUIZ DO LAGO VIEGAS
ADVOGADO	GIOVANNI FRANGELLA MARCHESE
ADVOGADO	JOSÉ FELICIO GONCALVES E SOUSA
ADVOGADO	MARCELO QUEIROZ
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE LEO LIMA
ADVOGADO	FABIAN PORCINO DE ANDRADE
ADVOGADO	MARIA PAULA FONTENELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	LAISA MARINA SANTANA DE ALMEIDA LIMA
ADVOGADO	ARIDIO CABRAL DE OLIVEIRA

Por unanimidade de votos, deu-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

No relatório de votação eletrônica consta suspeição do Desembargador Luiz Zveiter.

**52. 0002596-93.2016.8.19.0000**

CLASSE	AGRAVO INTERNO (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA)
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
AGDO	MARCELO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	ORLINDO ELIAS FILHO
AGTE	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Fará declaração de voto o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

No relatório de votação eletrônica consta suspeição do Desembargador Luiz Zveiter.

**53. 0062632-09.2013.8.19.0000**

CLASSE	ACAO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINARIO
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO
ORIGEM	CAMPOS DOS GOYTACAZES I J VIO E ESP CRIM
REVISOR	DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
AUTOR	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REU	LUIS CLAUDIO RAMOS MARINS
OUTRO NOME	LUIZ CLAUDIO RAMOS MARINS
ADVOGADO	PAULA CRISTINA NUNES GUEDES CARNEIRO

Após votar o Desembargador Relator julgando parcialmente procedente a Ação Penal, no que foi acompanhado pela Revisora, Desembargadora Odete Knaack de Souza, e pelos Desembargadores Jessé Torres Pereira Junior, Celso Ferreira Filho, Nilza Bitar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Nagib Slaibi Filho e Elisabete Filizzola Assunção, pediu vista a Desembargadora Katya Maria de Paula Menezes Monnerat, dizendo aguardá-la os demais Desembargadores presentes. Por unanimidade, foi rejeitada a preliminar arguida de ofício quanto à competência.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Declarou impedimento o Exmo. Sr. DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES.

Presente o Dr. Alexandre Araripe Marinho, Procurador de Justiça.

**Deixaram de compor o quórum os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter e Claudio de Mello Tavares.**

**54. 0035104-63.2014.8.19.0000**

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA
AUTOR	JOSEVANIA SOARES DE MELO
ADVOGADO	JOSIVANIA SOARES DE MELO
ADVOGADO	MARIA ANGELA FIGUEIREDO DE FREITAS
REU	EDITORA O DIA S.A.
ADVOGADO	CARLOS VIEIRA COTRIM
REU	DIÁRIO BRASILEIRO LTDA - ME (REVEL)

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS e DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI.

Usou da palavra a Dra. Josivania Soares de Melo, pelo autor.

**55. 0066610-57.2014.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPRES: EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
ADVOGADO ANDRÉ HERMANNY TOSTES  
REPDO CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.CAMARA SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO  
ADVOGADO SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO  
LEGISL. LEI Nº 5777/2014 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Por maioria de votos, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores Antônio Carlos Nascimento Amado, Nagib Slaibi Filho, que fará declaração de voto, e Maurício Caldas Lopes.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. OTÁVIO RODRIGUES.  
Presente a Dra. Jania Maria de Souza, pelo requerido.

**56. 0068569-63.2014.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPRES: SINDICATO DAS ATIVIDADES DE GARAGENS, ESTACIONAMENTO E SERVIÇOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINDEPARK  
ADVOGADO PRISCILA MARIA RODRIGUES PEZZOTTI  
ADVOGADO JOSÉ DA SILVA MAQUIEIRA  
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.CAMARA JANIA MARIA DE SOUZA  
ADVOGADO JANIA MARIA DE SOUZA  
LEGISL. LEI Nº 5777 DO ANO 2014 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. ANDRÉ HERMANNY TOSTES  
ADVOGADO ANDRÉ HERMANNY TOSTES

Por maioria de votos, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores Antônio Carlos Nascimento Amado, Nagib Slaibi Filho, que fará declaração de voto, e Maurício Caldas Lopes.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. OTÁVIO RODRIGUES. Presente a Dra. Jania Maria de Souza, pelo requerido.

**57. 0011062-13.2015.8.19.0000**

CLASSE ACAO RESCISORIA  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA  
AUTOR CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI  
ADVOGADO ALEXANDRE GHAZI  
ADVOGADO RONALDO REDENSCHI  
ADVOGADO GUILHERME BARBOSA VINHAS  
REU CLEOMILTON PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO WAGNER GUSMAO REIS JUNIOR  
ADVOGADO MARCIO DA COSTA MELLO

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS e DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

SANDRA SANTARÉM CARDINALI.

**58. 0048408-32.2014.8.19.0000**

CLASSE ACAO RESCISORIA  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA  
AUTOR UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ADVOGADO GILSON LIMA DIAS  
REU MARIA JOSÉ MOREIRA DA SILVA  
DEF.PUBLICO ROGÉRIO RABE

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS e DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI.

**59. 0006817-90.2014.8.19.0000**

CLASSE ACAO RESCISORIA  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA  
AUTOR OSVALDO FERNANDES DO VALE  
ADVOGADO LETICIA RIBEIRO PINTO BARRETTO KRONENBERG





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

REU PAULO PIRES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO LAURO RIBEIRO PINTO DE SA BARRETTO  
REU ROBERTO FÁBIO PESSOA FRAGA  
ADVOGADO ALEXANDRE VOGEL  
REU MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS  
PROC.MUNIC. MARCUS VINICIUS DE S THIAGO  
ADVOGADO MARCUS VINICIUS DE S THIAGO  
REU CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS  
PROC.CAMARA LEANDRO BORTOLOZO PINTO DA FONSECA  
ADVOGADO LEANDRO BORTOLOZO PINTO DA FONSECA  
PROC.CAMARA SERGIO DE SOUZA MACEDO  
ADVOGADO SERGIO DE SOUZA MACEDO  
PROC.CAMARA SIMONE PEREZ OLIVEIRA FILIPPO  
ADVOGADO SIMONE PEREZ OLIVEIRA FILIPPO  
REU CLAUDEMIR MENDONÇA DE ANDRADE  
ADVOGADO ALEXANDRE VOGEL  
ADVOGADO JANE DE OLIVEIRA LAPA  
REU LUIZ FERNANDO ROCHA  
REU RENATO THOMÉ

Após votar o Desembargador Relator pela improcedência do pedido, nos termos do seu voto, pediu vista o Desembargador Nagib Slaibi Filho. Votaram acompanhando o Relator os demais Desembargadores presentes.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS e DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI.  
Impedido a Exma. Sra. DES. TERESA ANDRADE.

Ao término do julgamento dos processos aos quais estava vinculado o Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

**60. 0036989-44.2016.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA  
REPTE PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE PSOL  
ADVOGADO LUIZ EDUARDO NOGUEIRA  
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO  
ADVOGADO PAULO ROBERTO HOMEM DE CASTRO  
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
PROC.CAMARA EUMANO DE MENDONÇA MAGALHÃES  
ADVOGADO EUMANO DE MENDONÇA MAGALHÃES  
LEGISL. LEI Nº 286 DO ANO DE 2010 DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO  
ANEXO III EXPRESSÃO "ASSISTENTE JURÍDICO"  
LEGISL. LEI Nº 286 DO ANO DE 2010 DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO  
ANEXO I ART. 9º  
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Por maioria de votos, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores Nagib Slaibi Filho, Antônio Carlos Nascimento Amado, Claudio Brandão de Oliveira, Mauro Pereira Martins, Sandra Santarém Cardinali, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Maria Inês da Penha Gaspar e Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Declarou impedimento o Exmo. Sr. DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES.

**Assumiu a Presidência a Excelentíssima Senhora Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção, 1ª Vice-Presidente.**

**61. 0046856-27.2017.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES
EMBARGANTE	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA
PROC.MUNIC.	YASMIN ARBEX RIBEIRO
EMBARGADO	CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROC.CAMARA	ALEXANDRE FARIA THULER
PROC.CAMARA	RODRIGO FONTENELLE DOBBIN
ADVOGADO	ALEXANDRE FARIA THULER
ADVOGADO	RODRIGO FONTENELLE DOBBIN
LEGISL.	LEI Nº 5320 DO ANO 2017 DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
PROC. EST.	FERNANDO BARBALHO MARTINS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR.

**62. 0065140-83.2017.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. OTÁVIO RODRIGUES  
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA  
PROC.MUNIC. YASMIN ARBEX RIBEIRO  
REPDO CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
ADVOGADO RODRIGO FONTENELLE DOBBIN  
ADVOGADO ALEXANDRE FARIA THULER  
LEGISL. EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 062 DO ANO 2017 DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. OTÁVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

**63. 0070058-33.2017.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO  
IMPETRANTE MUNICIPIO DE NATIVIDADE  
ADVOGADO MATEUS HENRIQUES AMARAL  
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
IMPETRADO EXMO SR JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA GESTORA DE  
PRECATORIOS  
PROC. EST. JOAQUIM PEDRO ROHR

Por unanimidade, concedeu-se parcialmente a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

**64. 0010863-54.2016.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (PETICAO - CRIMINAL)  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

EMBARGANTE MARCO ANTÔNIO DOS ANJOS  
ADVOGADO MARCO ANTÔNIO DOS ANJOS  
EMBARGADO JOÃO PAULO MELO DO NASCIMENTO  
ADVOGADO FLÁVIO MIRZA MADURO  
ADVOGADO DIOGO RUDGE MALAN  
ADVOGADO ANDRE MIRZA MADURO  
ADVOGADO AMANDA DE MORAES ESTEFAN

Por unanimidade, deu-se parcial provimento aos Embargos para deferir a gratuidade, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA e DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

Presente o Dr. Flávio Mirza, pelo embargado.

**65. 0027715-22.2017.8.19.0000**

CLASSE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ  
REQTE EXMO SR DESEMBARGADOR DIRETOR GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS  
E DEBATES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Por unanimidade, rejeitou-se a proposta de verbete, nos termos do voto do Desembargador Relator.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. OTÁVIO RODRIGUES.

**Deixou de compor o quórum o Excelentíssimo Senhor Desembargador Jessé Torres Pereira Júnior.**

**66. 0073626-57.2017.8.19.0000**

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. OTÁVIO RODRIGUES
IMPETRANTE	MUNICIPIO DE BOM JESUS DE ITABAPOANA
PROC.MUNIC.	MARCIO EGGER CHAVES
ADVOGADO	MARCIO EGGER CHAVES
IMPETRADO	EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, foi denegada a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. OTÁVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

**67. 0061019-12.2017.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE ANA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO  
ADVOGADO BRUNO FILIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO  
EMBARGADO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Nº  
0010038-76.2017.8.19.0000

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**68. 0059599-69.2017.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE ANA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO  
ADVOGADO BRUNO FILIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO  
EMBARGADO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Nº  
0010038-76.2017.8.19.0000

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

**69. 0060143-57.2017.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (RECLAMACAO)  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA  
ORIGEM CAPITAL 16ª VARA CIVEL  
EMBARGANTE THAIS DIAS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO MARCELO VIEIRA PAULO  
ADVOGADO FLÁVIO DE ARAÚJO WILLEMANN





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

EMBARGADO JUIZO DE DIREITO DA 16ª VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL  
INTERESSADO PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS  
ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Deixaram de compor o quórum os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maurício Caldas Lopes e Celso Ferreira Filho.

**70. 0005721-98.2018.8.19.0000**

CLASSE INCIDENTE DE CONFLITO DE JURISDICAÇÃO  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA  
ORIGEM CAPITAL AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR  
SUSCITANTE JUIZO DE DIREITO DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR DA COMARCA DA CAPITAL  
SUSCITADO JUIZO DE DIREITO DA 13ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL  
INTERESSADO ROBERTO BARBOSA TEIXEIRA  
ADVOGADO ZAIRO LARA FILHO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por maioria de votos, julgou-se improcedente o Incidente de Conflito de Jurisdição, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Bernardo Moreira Garcez.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

**Deixou de compor o quórum o Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Eduardo Ferreira Duarte.**

**71. 0017055-32.2018.8.19.0000**

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO  
ORIGEM CAPITAL AUDITORIA DA JUSTICA MILITAR  
SUSCTE JUÍZO DE DIREITO DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR DA  
COMARCA DA CAPITAL  
SUSCDO JUÍZO DE DIREITO DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA  
COMARCA DA CAPITAL  
INTERESSADO JOSÉ MARIA AMARAL  
ADVOGADO JOÃO BAPTISTA FERNANDES  
INTERESSADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por maioria de votos, julgou-se improcedente o Incidente de Conflito de Jurisdição, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

**72. 0054347-85.2017.8.19.0000**

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. OTÁVIO RODRIGUES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE	LEONARDO ROCHA BARROS
ADVOGADO	TALES DE ASSIS NOGUEIRA
IMPETRADO	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	MARIANA LOJA TAPIAS

Por maioria de votos, concedeu-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores Antônio Carlos Nascimento Amado e Fábio Dutra.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. OTÁVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. REINALDO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PINTO ALBERTO FILHO.

Deixou de compor o quórum o Excelentíssimo Senhor Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto.

**73. 0042693-14.2011.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ACAO RESCISORIA)  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE SILVIO BATISTA FERRAZ  
ADVOGADO RENATO MACEDO SILVA  
EMBARGADO COOPERATIVA HABITACIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
COHARIO  
ADVOGADO ROGERIO TRINDADE PESSOA DA SILVA

Por unanimidade de votos, foi dado provimento aos Embargos de Declaração, para suprir omissões, sem alteração do julgado, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. OTÁVIO RODRIGUES.

**74. 0049903-14.2014.8.19.0000**

CLASSE ACAO RESCISORIA  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RELATOR DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ  
AUTOR ELY CORDEIRO DO COUTO  
ADVOGADO OSMAR FELIX DA SILVA  
ADVOGADO PATRICE NAOMI DEVILLART FELIX MESQUITA  
REU CLARA PEREIRA FERNANDES  
DEF.PUBLICO ROGÉRIO RABE  
REU CARLOS HENRIQUE PEREIRA FERNANDES  
ADVOGADO JOAO MARCOS STEFANON

Por maioria de votos, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. OTÁVIO RODRIGUES.

**75. 0030547-96.2015.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ACAO RESCISORIA)  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO  
REVISOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO  
EMBARGADO BANCO CÉDULA S A  
ADVOGADO THIAGO FERREIRA CARDOSO NEVES  
ADVOGADO VANESSA SALLY SARAIVA  
EMBARGANTE EUGENIO SOSSAI JUNIOR





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO ALEX DAFLON DOS SANTOS

ADVOGADO MAX DAFLON DOS SANTOS

Perito Judicial DENISE RIVERA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Impedidas as Exmas. Sras.: DES. TERESA ANDRADE e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Por fim, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção, 1ª Vice-Presidente, anunciou o adiamento do processo abaixo descriminado.

**76. 0122971-04.2008.8.19.0001**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

EMBARGANTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA

PROC. EST. DANIEL DO AMARAL NASCIMENTO

EMBARGADO IMPERALINA FERREIRA MOREIRA

EMBARGADO LAUDICEA GALDINO GONCALVES

EMBARGADO LIGIA PORTO DOS SANTOS





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

EMBARGADO MARIA DE LOURDES MOTTA  
EMBARGADO RACHEL MATHEUS DE ARAÚJO  
ADVOGADO ROSEMARY NASCIMENTO ROSA  
Adiado.

Nada mais havendo para ser julgado, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção, 1ª Vice-Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão de julgamento às 17:00 horas. Lavrada esta ata, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, tendo como base as informações do Sistema eJUD, as anotações feitas durante a sessão e o conteúdo das mídias digitais.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2018.

Desembargador **MILTON FERNANDES DE SOUZA**  
Presidente

Regineide Anete Reis  
Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Aprovada **sem ressalvas** na sessão do dia 18 / 06 / 2018, presidida pela Desembargadora **ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO**, 1ª Vice-Presidente.

